

**ATA nº52 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAÚS”**

Aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, na sede administrativa, inscrita no CNPJ sob nº 21783614/0001-67, situada nesta cidade de Selvíria - MS, à Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº444, centro de Selvíria - MS, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno, sendo que a convocação da Assembleia Geral foi feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e publicado no site da Unidade nos termos das disposições contidas no artigo 14 do Estatuto Social vigente. Assumiu a presidência da Assembleia a senhora Francisca Justino de Souza Sales, presidente da OSC, que convidou a senhora Luciana Cristina Prado para secretária, ficando assim, constituída a mesa. A Assembleia iniciou-se no horário das 20h00, em segunda convocação, na forma do Artigo 14º, parágrafo único, do Estatuto Social vigente, dando a Presidente início aos trabalhos, sendo submetido aos presentes à proposta de alteração do Estatuto Social da Associação. Após debates, foi por unanimidade aprovado o texto estatutário alterado e incluído que se segue:

**CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS** Art.1º - A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência “Caminho de Emaús” de direito privado, sem fins lucrativos, que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração por tempo indeterminado, com sede administrativa instalada na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº444, Selvíria, centro, Estado de Mato Grosso do Sul e foro em Três Lagoas/MS, com extensão para atendimentos aos usuários na residência localizada na Professora Marilúcia Torres Laluce, nº409, centro, Selvíria-MS.; Art.15º – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma coletiva e individual, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros em parentes colaterais ou afins até terceiro grau. Parágrafo Único – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. (Redação incluída e aprovada em Assembleia dia 10/05/2022);

**4º Ofício** **CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
 AV. CAP. OLINTO MANCINI, 570 - CENTRO - CEP: 79.601-091 - TRÊS LAGOAS - MS  
 FONE: (67) 3521-2249 / 3521-6145 - E-mail: cartorio4@gmail.com  
 Eliane Ribas de Oliveira

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia conforme o original a mim apresentado, com fulcro nos artigos 581 e 582 do Código de Normas da CGJ/MS. O referido é verdade, dou fé.

**Selo Digital: AGP24084-290-NOR**  
 Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2022

Em Teste  da verdade. **Kelly Regina Acunha Gonçalves Ribeiro**

Emolumentos: Emolumentos: R\$ 3,17 + FUNJEC 10%: R\$ 0,32 + FUNADEP 6%: R\$ 0,19 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,13 + FEADMP-MB 10%: R\$ 0,32 + SELO: R\$ 1,60 = R\$ 6,63

Consulte o selo utilizando o QR CODE ou pela: <https://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>



*Kelly Regina A. G. Ribeiro*  
 Escrevente  
 4º Serviço Notarial  
 Três Lagoas/MS

Art. 16º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 03 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 17º – Compete a Diretoria: XIV – Convocar a Assembleia Geral. Art. 18º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez a cada trimestre. Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que necessárias desde que seus membros sejam notificados no mínimo com 24 horas de antecedência. Art.24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro: VII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade. Art.29º – Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. A seguir foi apresentado as alterações do regimento interno e após debates, foi por unanimidade aprovado o texto alterado que se segue: **Art. 1º** A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência “Caminho de Emaús” fundada em 23/10/2014 (Vinte e três de outubro de dois e quatorze), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração por tempo indeterminado, com sede administrativa instalada na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº444, Selvíria, centro, Estado de Mato Grosso do Sul e foro em Três Lagoas/MS, com extensão para atendimentos aos usuários na residência localizada na Professora Marilúcia Torres Lauce, nº409, centro, Selvíria-MS.

**CAPITULO II- DOS FINS INSTITUCIONAIS Art. 5º-** A unidade de acolhimento para jovens e adultos com deficiência “Caminho de Emaús”, direciona sua atuação dos seguintes fins: I – Buscar uma melhor qualidade de vida para os moradores da casa, promovendo seu protagonismo, autonomia e convivência familiar e comunitária; II – Promover o acesso dos moradores nas atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer; III – Acompanhar, monitorar e avaliar os serviços prestados pela entidade, visando à melhoria constante de sua qualidade; IV – Captar recursos para a realização dos propósitos da associação; estabelecendo inclusive convênios com o órgão público do município, bem como os demais municípios localizados no Bolsão Sul Mato-grossense e cidades localizadas na região Noroeste do Estado de São Paulo, levando em conta a custo mensal do interno e a sua qualidade de vida da instituição. V – Buscar o estabelecimento de parcerias com os órgãos públicos e privados para realização dos propósitos da associação; VI – Captar recursos através de locação do espaço recreativo instalado nas dependências da sede administrativa da OSC. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada reunião, e eu Luciana Cristina Prado, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos membros da Diretoria:

Kelly Regina A. G. Ribeiro  
Escrevente  
de Serviço Notarial  
Três Lagoas/MS

**4º Ofício**

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
AV. CAP. OLINTO MANCINI, 570 - CENTRO - CEP: 79.601-091 - TRÊS LAGOAS - MS  
FONE: (67) 3521-2249 / 3521-6145 - E-mail: cartorio4t@gmail.com  
Eliane Ribas de Oliveira

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia conforme o original a mim apresentado, com fulcro nos artigos 691 e 692 do Código de Normas da CGJ/MS. O referido é verdade, dou fé.

**Selo Digital: AGP24085-644-NOR**  
Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2022



Francisca Justino de Souza Sales (Presidente)

Jayme de Brito (Vice Presidente)

Luciana Cristina Prado (1ª secretária)

Maria Doralice Silva Bahia (1ª tesoureira)

Dalmi Guedes (2º tesoureiro)

**4º Ofício** **CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
 AV. CAP. OLINTO MANCINI, 570 - CENTRO - CEP: 79.601-091 - TRÊS LAGOAS - MS  
 FONE: (67) 3521-2249 / 3521-6145 - E-mail: cartorio4tl@gmail.com  
 Eliane Ribas de Oliveira

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia conforme o original a mim apresentado, com fulcro nos artigos 681 e 682 do Código de Normas da CGJ/MS. O referido é verdade, dou fé.

Selo Digital: AGP24086-084-NOR  
 Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2022

Em Teste da da verdade. Kelly Regina Acunha Gonçalves Ribeiro  
 Kelly Regina Acunha Gonçalves Ribeiro  
 Emolumentos: Emolumentos: R\$ 3,17 + FUNJECC 10%: R\$ 0,32 + FUNADEP 6%: R\$ 0,19 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,13 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,32 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 6,63  
 Consulte o selo utilizando o QR CODE ou pela: <https://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>




*Kelly Regina A. G. Ribeiro*  
 Escrevente  
 48 Serviço Notarial  
 Três Lagoas/MS



**4º Ofício** **CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
 AV. CAP. OLINTO MANCINI, 570 - CENTRO - CEP: 79.601-091 - TRÊS LAGOAS - MS  
 FONE: (67) 3521-2249 / 3521-6145 - E-mail: cartorio4tl@gmail.com  
 Eliane Ribas de Oliveira

PROCOLO Nº 17353  
 Data Prot.: 12/05/2022  
 Livro: A - - Registro Nº 1094-AV-6  
 Data Reg.: 06/06/2022  
 Selo Digital: AGQ94918-120-NOR  
 Consulte em [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

Alessandra Barbosa Evangelista  
 Alessandra Barbosa Evangelista

Emolumentos	R\$ 47,00
FUNJECC 10%	R\$ 4,70
FUNJECC 5%	R\$ 2,35
FUNADEP 6%	R\$ 2,82
FUNDE-PGE 4%	R\$ 1,88
FEAD-MP 10%	R\$ 4,70
ISSQN	R\$ 0,00
SELO	R\$ 1,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62,60</b>

Consulte o selo utilizando o QR CODE ou pela: <https://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>




*Alessandra B. Evangelista*  
 Escrevente  
 48 Serviço Notarial  
 Três Lagoas/MS

